

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO XXI

Florianópolis, 17 de fevereiro de 1955

NÚMERO 5.311

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 506

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na vila de São Lourenço, município de Chapecó, um grupo escolar, com a denominação de Soror Angélica.

Parágrafo único — O grupo escolar a que se refere este artigo funcionará a partir do ano letivo de 1955.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 507

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão da Diretoria do Ensino Secundário,

RESOLVE DESIGNAR:

as seguintes bancas examinadoras para os exames de suficiência a se realizarem no Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", desta Capital, no corrente mês, nos termos dos arts. 4º e 9º, do Decreto-lei Federal n. 8.777, de 22 de janeiro de 1946:

PORTUGUÊS

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Osvaldo Ferreira de Melo D 16.282 e Francisco Ribeiro Sampaio.

Suplentes — Professores Maria Carolina Gallotti Kehrig F 4.082 e pe. Armandinho Conte;

LATIM

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores pe. Ernesto Seidl e Francisco Ribeiro Sampaio.

Suplentes — Professores Hélio B. dos Santos D 17.834 e João Batista Luft D 998;

FRANCÊS

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Aurea Miranda Cruz D 4.044 e Coriolano M. Monteiro.

Suplentes — Professores Maria Teresa Kock e Abel Siqueira Furtado D 26.570;

INGLÊS

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Alvaro Bouson D 17.847 e Coriolano M. Monteiro.

Suplentes — Professores Irmã Elisabeth Rottmann e Victor Warken;

ESPAANHOL

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Maria Carolina Gallotti Kehrig F 4.082 e Francisco Ribeiro Sampaio.

Suplentes — Professores Coriolano M. Monteiro e Celestino Sachet D 20.452;

MATEMÁTICA

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Anibal Nunes Pires D 6.257 e Lívio Tomás Pereira.

Suplentes — Professores Pedro Bosco D 15.557 e João Batista Luft D 998;

FÍSICA E QUÍMICA

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Nilson Paulo D 17.089 e Waldir Dias D 14.318.

Suplentes — Professores Lívio Tomás Pereira e pe. Benno Schorr;

HISTÓRIA NATURAL

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores doutor Aujor Luz e Henrique Brüggemann.

Suplente — Professor Lívio Tomás Martins;

CIÊNCIAS NATURAIS

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Nilson Paulo D 17.089 e Waldir Dias D 14.318.

Suplentes — Professores Lívio Tomás Martins e pe. João Alfredo Rohr;

HISTÓRIA GERAL DO BRASIL

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Eglê Malheiros Miguel D 12.709 e José Warken Filho D 5.603;

Suplentes — Professores Elisa Clara de Medeiros Genovês e Abel Siqueira Furtado D 26.570;

GEOGRAFIA GERAL DO BRASIL

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Wilmar Dias D 12.737 e José Warken Filho D 5.603.

Suplentes — Abel Siqueira Furtado D 26.570 e Selva Palma Ribeiro;

DESENHO

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Pedro Bosco D 15.557 e Lívio Tomás Pereira.

Suplente — Professor Anibal Nunes Pires;

TRABALHOS MANUAIS

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Ida Boabaid Brina e Osvaldo Jacques D 12.276.

Suplentes — Professoras Aurea Leal D 20.414 e Laura Rodrigues Correia;

FILOSOFIA

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Henrique Stodiek D 12.729 e pe. Tereísio Marchiori D 19.999.

Suplentes — Professores pe. Ernesto Seidl e pe. Francisco Bianchini;

GREGO

Presidente — Professor Norberto de Sousa Pinto.

Examinadores — Professores Mons. João Chryssakis D 8.238 e pe. Ernesto Seidl.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 839

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 61, de 6 de outubro de 1952.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, o Posto de Arrecadação de São Domingos, no município de Xaxim, com jurisdição no distrito do mesmo nome.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse

DECRETO N. 840

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, um Posto de Fiscalização em São Miguel d'Oeste, município do mesmo nome.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse

DECRETO N. 841

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916 e, considerando que o Posto de Fiscalização de Nerêu Ramos (Jaraguá), município de Jaraguá do Sul, não consulta os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Posto de Fiscalização de Nerêu Ramos (Jaraguá), município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse

DECRETO N. 842

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916 e, considerando que os Postos de Fiscalização de Passo Ruim, no município de Papanduva; Canoinhas, Água Verde e Alto das Palmeiras, no município de Canoinhas, não consultam os interesses da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintos os Postos de Fiscalização de Passo Ruim, município de Papanduva; Canoinhas, Água Verde e Alto das Palmeiras, no município de Canoinhas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse

Requerimentos despachados

DIA 2 DE JANEIRO

Maria Joaquina Arruda Fontes — Como requer.

DIA 11 DE JANEIRO

Gunther Egon Becker — Como requer.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 5 de fevereiro de 1955
O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:
Clélia Costa dos Santos para, na

qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Inferninho, distrito de Guaporanga, município de Biguaçu, com o salário diário de vinte e três cruzeiros (Cr\$ 23,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 6.969, de 22-10-54, que admitiu Clélia Costa dos Santos, para na qualidade de Professor diarista, exercer, na Escola isolada de Inferninho, distrito de Guaporanga, município de Biguaçu, a função de Professor, por não ter assumido no prazo legal.

Portaria de 10 de fevereiro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:
Irine Inácio Pizzolotto, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Professora Olinda Canella", distrito de Jacinto Machado, no município de Turvo, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Portaria de 15 de fevereiro de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Conceder dispensa:
Eduardo Boehme, da função de Tesoureiro da Caixa Escolar da Escola Estadual de Rafael II, distrito e município de Ibirama.

FAZENDA

Portaria de 4 de fevereiro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:
De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A Arlindo Manoel Perez, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, com exercício no Posto Fiscal de Garuva, no município de São Francisco do Sul, de vinte (20) dias, com vencimento integral.
(Reproduzida por ter saído com incorreção.)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

29 DE JANEIRO
Cerâmica Pedro Andrini S/A — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.660,00, idem, idem.
Fellipe Jorge — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 1.100,00, idem, idem.

14 DE FEVEREIRO
Geraldino Avila — Indeferido, à vista do laudo médico.

SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE CENSURA E DIVERSÕES PÚBLICAS

PORTARIA N. 20

O Chefe do Serviço de Censura e Diversões Públicas, no uso das suas atribuições regulamentares, e

CONSIDERANDO que a maioria dos clubes recreativos e esportivos do município de Tubarão não vêm cumprindo com o previsto nos artigos 21, 48, 55 e 60, do "Regulamento" deste órgão;

CONSIDERANDO que tais clubes vêm lesando não só o chamado "direito de autor" como, também, o erário estadual;

CONSIDERANDO a frequência com que as sociedades encarregadas da cobrança do "direito autoral" vêm solicitando providências a este Serviço de Censura e Diversões Públicas e à Delegacia Regional de Polícia de Tubarão;

RESOLVE:

1º — conceder, nos termos do Decreto Federal n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924, o Interdito Proibitório imediato requerido pela Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Editores de Música (SBACEM) e União Brasileira de Compositores (UBC) à execução de números musicais dos seus repertórios nas sedes ou dependências do Clube 7 de Julho, Clube 29 de Junho, Clube Sul Catarinense, Sociedade Recreativa 11 de Janeiro, Clube 8 de Dezembro, Clube Garibaldi, Sociedade 1º de Maio, Clube José do Patrocínio, Clube João Teixeira, Siderúrgica Atlético Clube, Lira Tubaronense, Clube 26 de Janeiro,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 13

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. XI, item VIII, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder licença:
De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado):

A Antônio Boabaid, ocupante do cargo da classe Q, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de trinta (30) dias, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Elpidio Barbosa, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 14

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item I, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Conceder licença:
De acordo com o parágrafo único do art. 8º da Resolução n. 13, de 30-6-54, combinado com o § 2º do art. 78 e art. 146, da Lei Federal 1.711, de 28 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União):

A José Ferreira de Souza, ocupante efetivo do cargo de Motorista, padrão O, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia do Estado de Santa Catarina, a gratificação de vinte e cinco por cento (25%), sobre o seu vencimento, por contar vinte e cinco (25) anos de serviços públicos efetivos.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de janeiro de 1955.

Oswaldo Rodrigues Cabral, presidente.

Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Elpidio Barbosa, 2º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL

Com o presente fica convidado o abaixo mencionado, para dentro em 15 dias, a contar desta data, vir à Prefeitura da Prefeitura prestar esclarecimento em assunto no qual é parte interessada.

Número — Nome — Assunto
27/1955 — Antônio Madalena Cantuária — Const. Casa de Madelra.

Certifico outrossim que, findo o prazo indicado, sem que seja prestadas quaisquer informações por parte do acima convocado, será o respectivo processo arquivado, à vista do que dispõe o parágrafo único do artigo n. 44 da Lei n. 127 de 14 de janeiro de 1952.

Diretoria de Administração, 11 de fevereiro de 1955.

Natércia Lemos Müller, chefe do Expediente e Pessoal (532)

Sul América Futebol Clube, Sociedade Recreativa Anita Garibaldi e Grêmio Esportivo Cidade Azul;

2º — recomendar à Delegacia Regional de Polícia de Tubarão para, a partir desta data, somente autorizar qualquer execução de números musicais nos Clubes referidos no item anterior após comprovação feita pelos mesmos de terem pago o "direito autoral".

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Editais de leilão público

FALENCIA: FRANKOWIAK & MAAS

O doutor Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

De ordem do MM. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, doutor Marcílio João da Silva Medeiros, o abaixo assinado João de Borba, síndico, faz saber aos que o presente edital de leilão virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezoito (18) de março, próximo vindouro, às dez (10) horas, na porta principal do edifício do Fôro, desta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público leilão, mediante o artigo 117, § 2, da Lei de Falência, a quem mais e maior lance oferecer os bens pertencentes a massa falida Frankowiak & Maas, abaixo relacionados: Um terreno, parte dos lotes números 22 e 23, situados no lugar Itoupavazinha, desta comarca, contendo a área de 26,049 m2., fazendo frente com a estrada geral do lugar; fundos com terras de Bruno Manke; por um lado extrema com a estrada que segue para o lugar Tatutiba, e, por outro lado, com terras de Erwin Stein, edificado com uma casa velha, construída de tijolos, coberta com telhas de barro, que serve para o estabelecimento comercial e moradia, e mais benfeitorias existentes. Avaliado em noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90,000,00) o terreno, casa e as benfeitorias. E quem nos ditos bens quiser lançar deverá comparecer no referido dia, hora lugar acima designados, sendo que a venda será feita mediante pagamento à vista acrescidas das custas devidas ao leiloeiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o MM. dr. juiz mandou publicar o presente edital que será afixado no lugar de costume, na porta do estabelecimento do edifício e publicado pela imprensa local e "Diário Oficial do Estado", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Paulo Kloepfel, escrivão interino do civil, o escrevi, Blumenau, em 4 de fevereiro de 1955. (as.) João de Borba, síndico. Visto: Blumenau, em 4 de fevereiro de 1955. (as.) Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. (518)

COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLÖSSER S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Ficam convidados os srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março do corrente ano, às 17 horas, no escritório da sociedade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1954, e parecer do conselho fiscal;

2º — eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano social de 1955.

3º — assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Brusque, 25 de janeiro de 1955.

Hugo Schlösser, diretor-presidente. (3-3) (535)

Encaminhe-se, por officio, cópia da presente Portaria ao senhor doutor Delegado Regional de Polícia de Tubarão, para imediato cumprimento.

Cumpra-se e publique-se no D. O. do Estado.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 1955.

Enio Callado Flores, chefe do S. C. D. P.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Editais

O doutor Newton Varella, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber, a todos quantos este edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por parte de Jorge Marcolino Demétrio, por seu procurador dr. Elpidio Barbosa, me foi apresentado a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São José, Jorge Marcolino Demétrio, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Picadas do Norte, no município de São José, por seu advogado, infra-firmado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade do processo estabelecido nos artigos 454 e seguinte C. P. C., promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação o seguinte: I — que o suplicante possui, há mais de trinta anos, mansa, pacífica e ininterruptamente, sem oposição ou embargos de quem quer que seja, um terreno, situado em Picadas do Norte, no município de São José; II — que o terreno em apreço tem a área de dezesseis mil novecentos e setenta e sete metros quadrados (16,977 m2) e confronta pela maneira seguinte: leste, com a estrada geral, que segue para Picadas do Norte; oeste, com terras dos herdeiros de Antônio José dos Santos; norte, com terras dos herdeiros de José Martins; sul, com terras dos herdeiros de José Cardoso; III — que o suplicante possui, no terreno acima descrito, uma casinha, de moradia, coberta de telhas, de chão, com paredes a pau a pique. Tendo em vista o exposto, requer se digno v. excia, mandar designar dia e hora, para a justificação prévia, ciente o exmo. sr. dr. Promotor Público, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais compareceram, independentemente de citação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, face a jurisprudência do S. T. F. Requer, ainda, que, feita a justificação de posse, e julgada a mesma por sentença se digno v. excia, mandar citar, por edital com prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia, e para apresentarem as alegações que julgarem oportunas, sendo a ação final julgada procedente, bem assim a competente certidão da sentença, para os devidos fins. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar a ação, sob pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada posterior dos documentos, vistorias, perícias, e por todos os meios as provas em direito permitidos. Para efeitos fiscais, dá-se o valor de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00). Nestes termos, pede deferimento. São José, 26 de novembro de 1954. (as.) Elpidio Barbosa, Testemunhas: 1 — Carlos César de Melo, casado, de profissão funcionário público federal, residente em Florianópolis. 2 — Gregório Philippi, casado, comerciante, residente em São José. Despacho: — Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a justificação de fis. Decorrido o prazo legal, expeça o sr. escrivão, o competente edital de citação dos confrontantes, a ser publicado no jornal "A Gazeta", que se edita na Capital do Estado — duas publicações — e uma vez, no Diário Oficial do Estado. Oficie-se ao domínio da União na pessoa do seu representante legal, afim-de se ter conhecimento do interesse ou não, na contestação do presente feito. Expeça-se, ainda, o competente mandado de citação, dando-se, de tudo, ciência ao Org. do M. Público. P. R. e intime-se, São José, 20 de dezembro de 1954. (as.) Newton Varella, juiz de direito. Era o que se continha em o dito edital que bem e fielmente fiz extrair a presente cópia que dou fe. Dado e passado nesta cidade de São José, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Arnaldo Souza, escrivão o fiz datilografar e subscrevo, São José, 7 de janeiro de 1955. Dr. Newton Varella, juiz de direito (503)

16ª C. R.

RESERVISTAS DO EXERCITO

Ao mesmo tempo que C. R. remete semanalmente certificados de reservistas e isenção para as JAM e Delegacias, lembra a chefia a conveniência dos interessados procurarem informações precisas junto aos delegados de recrutamento e Juntas de Abastamento Militar, a respeito do andamento de seus processos.

A remessa correspondente à semana de 7 a 12-2-1955 é a seguinte:

Lajes: Adauto de Moraes, Cesar Martins, Firmino de Oliveira Branco, Hercílio Jorge dos Santos, Jani Canani, Neréu Lins de Córdova, Blumenau: Elmo Frank Carlos Blaes, Henrique Alpen, João Silvani, João Wippel.

Jaguaruna: Ageu Duarte Machado, Antônio José Alves, João Francisco Pereira, José Favorino Pereira, José João Craveiro, Milton Pedro dos Anjos, Valdemar Antônio Soares.

Criciúma: Alcides Plácido, Bernardino Antônio de Campos, Elpidio Cordeiro, Hermínio Querino, José Arcino Fernandes, José Bartochack, José Fortunato da Silva, José Netto, Saudário Freitas, Taurino Pereira.

Xanxerê: Domingos Maciel, Zaxim: Alvin Colletti.

Chapecó: Albano Pedro Eich, Leonido Munarini, Reinaldo Schilske, Sçara: Dormelindo Leonel Boni, Rodolfo Picolli.

Piratuba: Amandio Boll, Eugênio Lucas de Mello, Ivo Rieger, Bruno Bastian, Laury João Gehring.

Concórdia: Anselmo Domingos Robini, Aurélio Antônio Ansolin, José Jasniker, Pagentino Giacomo Reginato, Rafael Maziero.

Capinzal: Romano Dorigon, Laurindo Dambros.

Caçador: Taraz Heuvko.

Vieira: Colombo Della Giacomo, Euclides José de Oliveira, José Maria Antunes da Silva.

Curitubanos: Arnaldo Pires do Prado, Joaquim Antunes Godinho, João Becker de Oliveira, João Ribeiro de Lara, Juvenil Goetten, Valdevino Fernandes Neto, Waldemar Almeida Melo, Waldemiro Alves de Oliveira, João Cardoso, Leônidas de Almeida Melo, Vicente de Oliveira, Victório Endrigo.

Campos Novos: João Alves Sobrinho, João Boaventura, Aberto Cassanica, Rogério da Fonseca.

Papanduva: João Frederico, João José Rageminski, Laurival Ribas, Marcos Carneiro, Nilo do Nascimento, Onofre Wengle, Alvin Noehkoski, Bernardo Nojekovski.

Itaipópolis: Santino Colaço.

Canoinhas: André Pereira de Matos, Antônio Nhaia de Barros, Conrado Griten, Leopoldo José Adriano, Vitor Correia, Altamiro Bueno.

Sombrio: José Venceslau de Vargas, José Anselmo Vitorino, José Gaudêncio Felisberto, Manoel João Pereira, Manoel Leonel de Mello, Pedro Venceslau Pereira, Saul Inácio dos Santos.

Turvo: Acervirino Joaquim Corrêa, Alfredo Dandolini, Antônio da Silva, Francisco Machado, Manoel Borges Cruz, Osório Antônio Marques, Junitino Denoni, Walter Kessler.

Urussanga: Idinho Savi, José Liberato Spadel, Mário Frello, Mário Dagostin, Oriéas: Afonso Feltrin, Divo de Souza, Estácio Seraphim Vieira, Gentil Reinaldo Cordoli, Genésio Aurélio Dacoregio, José Manoel Luiz, José Borghesan, Eli Turazzi, Levi Inácio, Miguel João da Silva, Natálio Dalmagro, Otávio Martins, Remi Pedra Rodrigues, Renato Generin Rocha, Ugoilino Tesa, Vaimor Bombazar.

Laguna: Galdino Felix da Silva, Ituporanga: Henrique Krause.

Bom Retiro: Alvaro Cabral, Lauro Galdino Pedro.

Araquari: Carlito João Alves, Cláudio Gavião, Melegônio Francisco Tavares, João Francisco Tavares, João Soares de Oliveira Júnior, José Alves, Cláudio José de Borba, João Vicente de Borba, Néri Corrêa, Odiyar João Alves, Omar Walter da Silveira, Turibio João Dias, Vicente Kluck.

São Francisco do Sul: Antônio Avelino

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI
Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajai, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por parte de João Vicente Borges, por intermédio de seu procurador dr. Osmar de Souza Nunes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, João Vicente Borges, brasileiro, casado, pescador, residente no lugar Praia de Armação, distrito de Penha, desta comarca, por seu advogado abaixo assinado, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos artigos 454 e seguintes do C.P.C., promover a presente ação de usucapão propondo-se provar, mediante prova justificativa, o seguinte: Que o suplicante possui na mais de trinta (30) dias, mansa, pacífica e ininterruptamente, sem oposição ou embargos de quem quer que seja um terreno situado no lugar "Praia de Armação", distrito de Penha, desta comarca. II. Que o referido terreno tem a área de 14.960 ms2. e confronta pela maneira seguinte: Frente nas marinhas do Oceano Atlântico, onde mede a largura de 22 metros, fundos no travessão dos Faustos, onde mede a mesma largura, extrema ao norte com terras de João Luiz Justino, e ao Sul com ditas do espólio de Antonio Joaquim Tavares, medindo ao linhas laterais, cada, uma 680 metros lineares. III — Que no terreno acima descrito o suplicante possui três (3) casinhas de madeira, lavouras, arvoredos frutíferas, cercas e outras benfeitorias. IV. Nestas condições, requer a v. excia. se digne designar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do dr. Promotor Público, ouvindo-se as testemunhas a serem arroladas oportunamente, que comparecerão independente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União em face de jurisprudência do S.T.F. Requer ainda, que feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença se digne mandar a v. excia. citar os confrontantes conhecidos e por edital com o prazo de trinta (30) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, sob pena de revelia, e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo legal, sendo a ação afinal, julgada procedente de plano, bem assim a expedição da competente certidão para os devidos fins. Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem queira contestar o feito, sob pena de confesso, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova em direito permitidos. Para efeitos fiscal da-se a presente o valor de Cr\$ 5.000,00. Nestes termos. Pedê deferimento. Itajai,

da Silva, Heitor Plau Vieira, João Gualberto Vieira, José Juvêncio Mafra, Nazário de Oliveira, Osmar Mercede Garcia.

Indaial: Carlos de Andrade, Carlos Dirceu Buzzzi, Walter Prust.

Rodeio: Antônio Valcanala, Reinwald Steuck.

Biguaçu: Egidio Adriano.

Porto Belo: José Bento Ferreira, Manoel Maria da Silva.

Tijucas: Atilio Feliciano, Alcides Miguel Pereira, Carlos Ricardo Vicentiner, Raul Domingos de Souza, Jacy Fraga, Jorge João Vinotti, João Antônio de Azevedo.

Palhoça: Anáido Marcílio Bernardo, Henrique de Souza, Helmut Buckner, Ildefonso Vieira, Joaquim Rodrigues, João dos Santos, José Gasser, José Lino da Silva, Leandro Gonçalves, Luiz Fermindo do Nascimento, Nelson Severiano da Rosa, Oady Aguiar, Salvino João Effting, Vitorino Santana.

(900)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO FRANCISCO DO SUL

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, D. Lealdina Maria da Graça, brasileira, viúva, residente e domiciliada no distrito de Barra Velha, nesta comarca, por seu bastante procurador, o advogado infra-assinado, vem perante v. excia. expor e requerer o seguinte: 2. a) que, há mais de trinta anos, possui a suplicante por si e seus antecessores, como seu, no lugar denominado "Taboieiro", praia de Barra Velha, município de São Francisco do Sul, sem qualquer interrupção e sem nenhuma oposição um terreno medindo e tendo as seguintes confrontações: 1 — O terreno limita-se pela lado Norte com propriedade de João Leandro e mede 2.200 metros; ao lado Sul, limita-se com propriedade de Francisco Gomes e mede 2.200 metros; ao lado Leste com terras da marinha e o Oceano Atlântico, medindo 110 metros; ao lado Oeste com terras de quem de direito, medindo 110 metros; 2 — Que, a postulante possui o imóvel por si e seus antecessores, mansa e pacificamente, com ânimo de dono, por mais de trinta anos, e não tendo qualquer título formal pelo qual possa provar sua qualidade de proprietária do imóvel a usucaplar o qual é aliás dispensado de conformidade com o artigo 550 do Código Civil, bastando para tal que se prove a posse mansa como a sua; 3 — Que, para suprir a falta de títulos hábeis em que possa assentar seus domínios, a suplicante tem na ação de usucapão, fundada no artigo 550 do Código Civil, o meio legal de obtê-lo. Esta, é pois a ação que vem propor a v. excia. para a obtenção de reconhecimento de seu direito e para quem possa manter legalizada a propriedade em apreço; 4 — Que, para o fim indicado no item III, quer a suplicante propor a presente ação ordinária de usucapão, para o que requer a v. excia. preliminarmente de conformidade com o artigo 455 do Código de Processo Civil, se digne determinar a justificação da posse do imóvel, considerado, especificado no item I, mediante a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, pelas quais pretende a postulante

19 de fevereiro de 1954. (a.) P. P. Osmar de Souza Nunes. Sobre estampilhas estaduais no valor de

Cr\$ 3,50 inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: R. hoje. Ad. designe o sr. escrivão, dia e hora para a justificação feitas as intimações necessárias.

Em, 22-3-54. (as.) Arêas Horn. Procedida a justificação foi a seguir julgada por sentença que é o teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls. em que é requerente João Vicente Borges, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos, por editais, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados, por três vezes no jornal de "Itajai", local, e uma vez no "Diário Oficial do Estado". P. R. I. Custas afinal. Itajai, 4 de junho de 1954. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajai, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1954., Eu, Eduardo Dias de Miranda, escrivão, o subscreevo. (as.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Eduardo Dias de Miranda, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevo.

Eduardo Dias de Miranda, escrivão.

(524)

REGISTRO CIVIL
Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Vitorino Augusto Pascoal e Maria Rita, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, nascido em Tijucas, filho de Augusto Pascoal e Josefa Pascoal. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Maria Joaquina Rita.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. ocas. do oficial.

(925)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco João Barbosa e Valdiva Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, servente, nascido em São Pedro de Alcântara, filho de João Francisco Barbosa e Jordina Virginia Senhorinha. Ela, doméstica, nascida em Saop dos Limões, filha de Artur Agostinho Vieira e Rosa Maria Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial.

(912)

EDITAL

O abaixo-assinado, Guarda-Livros, registrado no C. R. C. S. C., sob n. 0199, pelo presente edital comunica que, a partir desta data afastou-se do exercício da profissão, tendo depositado sua carteira de profissão de Guarda Livros no C. R. C. S. C.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1955.

Henrique Moritz

(542)

provar seus direitos e que comparecerão a audiência designada, após devidamente intimadas; a) a citação pessoal dos atuais confrontantes do imóvel a usucaplar; b) o representante do Ministério Público; c) requer ainda, se digne v. excia. ordenar a citação por edital de todos os interessados ausentes e desconhecidos, para contestarem querendo, a presente ação sob pena de, justificada como está a posse da requerente, seja julgada procedente a presente ação, expedido o mandado que autoriza a respectiva transcrição. Protesta a suplicante, desde já, por todos os meios de provas que a instrução da causa necessariamente de tornar. Dando-se para o presente o valor de Cr\$ 5.000,00 para os efeitos fiscais. N. T. P. Deferimento. São Francisco do Sul, 4 de maio de 1954. (a.) pp. Hercílio Alexandre da Luz. (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais). Despacho: A. A. conclusão. Em 13-5-54. (a.) A. Dutra. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes conhecidos, e residentes nesta comarca, e por editais, com o prazo de 30 dias, publicados uma vez no "Diário Oficial do Estado", os interessados incertos. Custas na forma da Lei. Em 10 de fevereiro de 1955. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Em virtude do que expede-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes que este Juízo funciona todos os dias úteis na sala de Fórum, às 10 horas, onde poderão comparecer afim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 10 de fevereiro do ano de 1955. Eu, (a) Olívio Nóbrega, escrivão o dactilografai e subscreevi. São Francisco do Sul, 10 de fevereiro de 1955. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito. Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original. Do que dou fé. São Francisco do Sul, 10 de fevereiro de 1955. O escrivão: Olívio Nóbrega.

(508)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e à vista do contido no processo n. 315/55, resolve:

Aposentar:

De acordo com os artigos 230, item II, 233, item I, e 236, parágrafo único, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954, combinado com o disposto na Lei n. 65, de 29 de dezembro de 1950,

Tito Coelho Pires, estatístico, padrão F, do Quadro Único do Município, com exercício na Diretoria de Administração, percebendo o provento anual de Cr\$ 41.293,60 (quarenta e um mil e duzentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos), inclusive o adicional.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 10 de fevereiro de 1955.

(Ass.) Osmar Cunha, Prefeito Municipal

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral.

(525)

DECRETO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e à vista do contido no processo n. 276/55, resolve:

Aposentar:

De acordo com os artigos 230, item III, e 233, item IV, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954,

Honorina Francisca da Silva, professora não titulada, padrão D, do Quadro Único do Município, com exercício na escola de Rio Tavares, distrito de Lagoa, percebendo o provento anual de Cr\$ 9.828,00 (nove mil e oitocentos e vinte e oito cruzeiros),

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 10 de fevereiro de 1955.

(Ass.) Osmar Cunha, Prefeito Municipal

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral.

(526)

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as comunicações feitas pelos interessados,

Licença, a pedido:

De conformidade com o disposto nos artigos 50 e 185, da Constituição Federal, combinado com os artigos 26, inciso I, letra b, e § 2º, da Lei estadual n. 22, de 14 de novembro de 1947, e 149 e 243, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954,

Os srs. dr. Armando Valério de Assis, médico, padrão T, e Gercino Silveira, farmacêutico-laboratorista, padrão S, ambos lotados na Diretoria de Assistência Municipal, pelo período em que estiverem no exercício do mandato de vereador à Câmara Municipal da Capital, sem direito à percepção dos vencimentos dos cargos que são titulares, ficando-lhes assegurados o direito fixado no item IX do art. 98, da Lei n. 214, de 22-11-954.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 4 de fevereiro de 1955.

(Ass.) Osmar Cunha, Prefeito Municipal

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral.

(556)

PORTARIA

O secretário geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n. 2/55, da Diretoria de Assistência, resolve:

Licenciar, ex-offício:

De acordo com os artigos 109, item I, 112, 120 e 128, combinado com o de n. 111, item III, todos da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954.

Daniel Pinheiro, escrivão, classe N, lotado na Diretoria de Fazenda, pelo prazo de quatorze (14) dias, a contar de

31 de janeiro p. passado, com direito a vencimentos integrais.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 9 de fevereiro de 1955.

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral (527)

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder licença:

De acordo com o art. 130, da Lei n. 214, de 22-11-54,

A Maria de Lourdes Costa, Professora não titulada, padrão D, do Quadro Único do Município, com exercício na escola de Vargem do Bom Jesus, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, de quatro (4) meses, com vencimento integral e a contar de 4 do andante.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral.

PORTARIA N. 6

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições,

Aprova:

A escala de férias dos extranumerários-mensalistas desta Prefeitura, na conformidade do quadro que com esta baixa.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 1º de fevereiro de 1955.

ESCALA DE FÉRIAS DOS EXTRANUMÉRARIOS DESTA PREFEITURA

Nome — Função — Mes

José Jorge de Melo — Desenhista — Março;

João de Deus Sartorato — Amanuense — Fevereiro;

Germano Higino Vieira — Motorista — Setembro;

Lourival Sátiro de Souza — Forno — Março;

Geraldo Antônio Valgas — Feitor — Setembro;

Claudionor L. Lisboa — Guarda de Jardim — Fevereiro;

Pedro Germano Müller — Adm. Cem. Distrito — Junho;

Tiago Azevedo Siqueira — Cov. Cem. de Distrito — Maio;

Domingos P. da Silveira — Adm. Cem. de Distrito — Agosto;

Edmundo Antunes da Cruz — Adm. Cem. de Distrito — Outubro;

Carlos Mateus da Silva — Adm. Cem. de Distrito — Maio;

Marcelino S. Pires — Adm. Cem. de Distrito — Abril;

Joaquim Simão Júnior — Coveiro Cem. Distrito — Setembro;

José Miguel de Souza — Coveiro Cem. Distrito — Maio;

Manoel Machado de Aguiar — Coveiro Cem. Distrito — Setembro;

João Manoel Coelho — Coveiro Cem. Distrito — Março;

Emílio Serafim da Silva — Coveiro Cem. Distrito — Novembro;

Armando Primo Russi — Auxiliar de expediente — Agosto.

Deodato José Policarpo — Zelador Cem. Distrito — Novembro;

Hélio Porto — Auxiliar de Expediente — Julho.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 1º de fevereiro de 1955.

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral.

(530)

PORTARIA N. 8

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo n. 269/55,

Determina:

A Diretoria de Fazenda que restitua ao sr. Antônio Valério da Costa, comerciante, estabelecido à rua Conselheiro Mafra n. 139, a quantia de Cr\$ 1.700,00, relativamente a diferença verificada no lançamento dos tributos pagos pelo talão I.

P. 19/55, relativamente ao primeiro semestre do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 10 de fevereiro de 1955.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral.

(531)

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder licença:

De acordo com os artigos 109, item I, 112, 115, 120 e 123, da Lei n. 214, de 22-11-1954,

A Cecília da Luz Costa, Professora Complementarista, classe F, do Quadro Único do Município, com exercício na escola de Saco Grande, distrito de Santo Antônio de Lisboa, de 30 (trinta) dias, com vencimento integral e a contar de 4 do andante.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal

Manuel Ferreira de Melo, secretário geral.

(529)

EDITAL

Concorrência pública para o fornecimento de maquinaria, montagem e construção de uma usina de tratamento industrial do lixo domiciliar e resíduos industriais do Município.

O secretário geral da Prefeitura, de ordem do sr. Prefeito da Capital, comunica a quem interessar possa que se acha aberta concorrência pública para o fornecimento de maquinaria, montagem e construção de uma usina para o tratamento industrial do lixo domiciliar e resíduos industriais do Município de Florianópolis, inclusive exploração do mesmo serviço, conforme as condições abaixo e atendidas as seguintes exigências:

I — A usina a ser adquirida deve ser projetada e comportará o seguinte equipamento:

a) Maquinária para a separação mecânica e automática da matéria orgânica a ser retirada do lixo bruto;

b) Maquinária para o tratamento da matéria orgânica recuperada afim de prepará-la como adubo que possa ser entregue diretamente à agricultura para uso imediato;

c) Fornos especiais capazes de incinerar em vinte e quatro (24) horas oitenta (80) toneladas da parte combustível do lixo e não aproveitável;

d) Caldeiras especiais para a recuperação do calor dos gases residuais e produção de vapor;

e) Um grupo turbo-alternador do tipo a condensação para a produção de energia elétrica cujas características permitam sua distribuição pela rede que serve ao Município. Este grupo deverá utilizar o vapor produzido nas caldeiras;

f) Maquinária para a recuperação e enfiamento dos metais ferrosos contidos no lixo.

II — A usina a ser proposta deverá ser dotada dos meios técnicos os mais modernos para permitir as seguintes condições de exploração:

a) O tratamento do lixo domiciliar deve ser feito mecanicamente, sem intervenção manual, de acordo com os mais modernos preceitos das leis de higiene;

b) Deverão ser previstas duas fossas de "stocagem", a primeira para o lixo domiciliar comum e a segunda para os resíduos industriais combustíveis, tais como serragem, detritos de madeiras, detritos de couros, folhas secas, etc.;

c) Os fornos deverão utilizar material de primeira qualidade e ser especialmente concebidos e construídos para usarem a parte inaproveitável do lixo como combustível. Os dispositivos destinados ao carregamento dos fornos e à elevação das escórias, assim como os próprios fornos, devem ser realizados de maneira que,

mesmo no caso de enguiço e parada eventual de um dos seus órgãos mecânicos, o conjunto seja capaz de dar um rendimento mínimo de sessenta (60%) por cento da capacidade nominal total exigida no item "c" do Capítulo I;

d) As fornalhas dos fornos devem ser concebidas de maneira a assegurar a mais longa durabilidade do material isolante ou refratário, devendo os concorrentes fornecer as indicações técnicas referentes ao revestimento;

e) As fornalhas devem ser estudadas e concebidas de maneira a impedir a aderência das escórias às suas paredes laterais;

f) Os fornos devem ser equipados com um sistema de pré-secagem de concepção prática e eficaz;

g) A usina deve ser construída da maneira que as poeiras e maus odores, no momento da descarga dos caminhões de coleta, não sejam percebidos na parte externa da usina;

h) Dispositivos eficazes devem ser previstos afim de que os gases evacuados pela chaminé não incomodem a vizinhança, devido à dispersão de poeiras, fuligem e condensação dos gases quentes expelidos;

i) O adubo e a moinha devem ser transportados mecanicamente ao exterior do edifício da usina, sem intervenção manual, à medida que forem sendo produzidos. Devem ser, por outro lado, previstas que permitam a imediata retirada por caminhão ou estocados em silos;

j) Os silos destinados a estocar o adubo e a moinha devem ser especialmente projetados e realizados para este efeito e os controles de evacuação devem ser os mais simples e eficazes;

k) Os metais ferrosos recuperados deverão ser retirados mecanicamente, sem intervenção manual, seja sob forma de fardos de 70 a 120 kg, ou a granel;

l) O conjunto fornos-caldeiras-grupo turbo alternador deve ser previsto de maneira a dar o maior rendimento e a maior quantidade de energia possíveis. Deve ser previsto um sistema de alimentação de combustível líquido que substitua o lixo no caso de falta de coleta, e que faça o conjunto funcionar a pleno rendimento de uma central termo-elétrica comum;

m) Deve ser prevista uma balança de grande capacidade destinada a pesar os caminhões à chegada e à saída dos mesmos;

n) Todos os elementos sujeitos a grande usura devem ser fornecidos em duplicatas, assim como certos elementos vitais julgados indispensáveis à boa marcha da usina.

III — Somente serão consideradas as propostas dos concorrentes que hajam satisfeito as seguintes condições preliminares:

a) Prova de haver depositado na Tesouraria Municipal, como garantia, a quantia de trezentos mil (Cr\$ 300.000,00) cruzeiros, em dinheiro, títulos da dívida por seu valor nominal ou prova de fiança bancária de igual valor;

b) Prova de idoneidade moral, técnica e financeira do concorrente;

c) Prova de quitação fiscal da Fazenda Municipal;

d) Prova de pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais onde esteja sediado, se se tratar de empresa estabelecida em território nacional;

e) Prova de ter realizado fornecimentos congêneres à Prefeituras e cidades do Brasil ou de outros países;

f) Prova de que o fornecedor das máquinas está estabelecido há mais de dez (10) anos;

g) Prova de que o processo e o material proposto são utilizados com bom resultado em usinas que estejam em funcionamento pelo menos há mais de dez (10) anos. Estas provas devem ter caráter oficial e serem emitidas por autoridades governamentais;

h) Prova de que os estudos "in loco" foram realizados pessoalmente por técnicos especializados no assunto;

i) Prova de constituição legal, tratada-se de pessoa jurídica;

j) Prova de permanência legal no país, em se tratando de estrangeiro;

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

DEPARTAMENTO — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

Relação das licenças de Exportação concedidas no período de 31/1 a 5 de fevereiro de 1955.
RELAÇÃO 55/5

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA	Peso líquido Kgs.	VALOR EM		Porto de embarque	País de destino	Classificação	
				Cr\$	Moeda estrangeira				
16-55/9-8	Rocha & Cia. Ltda.	4.000 Sacos farinha de mandioca grossa	200.000	195.920,80	E. Isl.	3.850-00-00	Imbituba	Islândia	4-78-11

Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Florianópolis (S. C.)

José de Brito Nogueira — Gerente Interino.

Carmelo Mário Faraco — Contador Interino.

Relação das licenças de Importação concedidas no período de 31/1 a 5 de fevereiro de 1955.

DEPARTAMENTO — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

RELAÇÃO 55/4

Número	CATE- goria	IMPORTADOR	MERCADORIA	Peso líquido Kgs.	VALOR EM		Porto de descarga	País de origem	Classificação	
					Cr\$	Moeda estrangeira				
16-55/7-1	Sociedade	José Norte S. A. — Ind. e Com.	25 Cx. Bacalhau marca "Imperial"	1.450	13.800,00	US\$ Norte	996,75	Itajaí	Noruega	4-21-03

Florianópolis, 7 de fevereiro de 1955.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Florianópolis (S. C.)

José de Brito Nogueira — Gerente Interino.

Carmelo Mário Faraco — Contador Interino.

(440)

l) Prova de observância da lei dos 2/3;
m) Apresentação de toda a documentação com firmas devidamente reconhecidas.

IV — Das propostas, dentre outros esclarecimentos, deverão constar, obrigatoriamente:

a) Preço parcial e global;
b) Forma de pagamento, compreendendo o financiamento total ou parcial da obra, descrevendo o modo de amortização, as garantias exigidas e as taxas de juros;

c) Prazo para entrega da usina em funcionamento;

d) Descrição detalhada do processo de realização do trabalho e utilização do material proposto;

e) Declaração precisa das garantias oferecidas pelo construtor;

f) Especificação minuciosa do material sobressalente fornecido;

g) Estudo do custo da operação, levando em conta o capital invertido;

h) Estudo econômico, tendo em vista a renda que advirá da venda da energia elétrica, do adubo, da moinha e, eventualmente, dos metais ferrosos recuperados;

i) Indicação da área de terreno mínimo para a construção da usina;

j) Plantas e ante-projeto para a construção do prédio da usina e sua instalação;

k) Documentação fotográfica e descritiva de instalações já realizadas pelo proponente e já em funcionamento;

l) Indicação do prazo para início da obra.

V — Serão condições essenciais à validade das propostas:

a) Ser apresentada em envólucro fechado e lacrado, com todas as folhas rubricadas e com a indicação externa do nome do proponente e do número do edital;

b) Conter preço escrito em algarismos e por extenso em moeda nacional e estrangeira. Neste último caso, será feita a conversão à taxa cambial do dia da abertura da proposta para o respectivo julgamento;

c) Conter os cálculos do material, maquinaria e instalação completa e acabada, montada e executada no local indicado pela Prefeitura;

d) Ser inteiramente redigida, inclusive descrições e especificações, em idioma nacional, datilografado sem emendas, rasuras ou entrelinhas mesmo ressalvadas;

e) Declarar completa submissão a todas as exigências deste edital, às disposições vigentes do Código de Obras do Município e à legislação municipal direta ou indiretamente ligada à matéria;

f) Caucionar a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em dinheiro ou em títulos da dívida pública por seu valor nominal, ou, ainda, carta de fiança bancária de igual valor, pelo prazo de validade do contrato, para garantia do mesmo;

g) Anuência na perda do depósito de que trata a letra "a" do Capítulo III, no caso de não assinar, por recusa ou omissão, na data marcada, o contrato;

h) Compromisso expresso de aceitar cominações elevadas pelas infrações dos dispositivos contratuais ou legais, inclusive multa diária.

VI — Além de outras condições que poderão apresentadas pelo proponente, são estabelecidas as seguintes disposições gerais:

a) A área de terreno necessária à construção da usina será entregue ao construtor pela Prefeitura sem despesa para o contratante, nivelado e pronto para a construção;

b) As fundações serão estudadas oportunamente, seja diretamente pela Prefeitura ou ainda em acordo com o contratante;

c) O recebimento definitivo da usina só se dará seis (6) meses após o seu satisfatório funcionamento;

d) O contratante se obrigará a dar orientação e treinamento necessário sobre a técnica de operação da usina ao pessoal da Prefeitura que por esta for indicado para este fim, dentro dos limites do prazo necessário ao seu funcionamento;

e) Respeitadas as prescrições constantes das condições deste edital, será permitido o fracionamento das propostas em duas partes: uma para o fornecimento do material, maquinaria e demais equipamentos mecânicos e elétricos e a outra parte para a construção dos prédios da usina e suas dependências;

f) O proponente poderá arrendar o serviço, oferecendo, para tanto, as condições para a concessão, cujo prazo não poderá ser superior a trinta (30) anos;

g) No caso da letra anterior, a proposta deverá conter a declaração expressa de que a usina reverterá para o Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer indenização, findo o prazo da concessão;

h) No caso de que haja material a ser importado, a Prefeitura se encarregará de obter câmbio, as necessárias licenças de importação e demais autorizações governamentais para a conclusão da operação;

i) O aperfeiçoamento da obrigação pela Municipalidade dependerá da aprovação do Poder Legislativo, sem direito por parte de qualquer concorrente a reclamação, indenização ou reembolso de despesas no caso de não vir a ser concluída a operação por falta de lei ou crédito específico, ou, ainda, de empenho da despesa, ressaltado ao proponente o direito de levantamento da caução caso não seja celebrado o contrato no prazo de seis (6) meses;

j) As propostas serão julgadas por uma Comissão para este fim designada pelo Prefeito;

k) No julgamento das propostas serão tomadas em consideração, dentre outros elementos:

1) Idoneidade comercial, técnica e financeira do proponente e seu representante;

2) Técnica do processo apresentado e melhor rendimento;

3) Qualidade do material;

4) Prazo de entrega e execução;

5) Preço;

6) Condições gerais de garantia;

7) Condições de pagamento ou de financiamento;

8) Idoneidade do órgão financiador;

9) Prazo e vantagens pela concessão do serviço;

10) Cumprimento das exigências deste edital.

m) As propostas indicarão, ainda, o compromisso do proponente de assinar o contrato dentro de trinta (30) dias contados da data da notificação oficial;

n) A Prefeitura se reserva no direito de recusar qualquer proposta, no todo ou em parte, bem como de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes o direito a reclamações ou indenizações de qualquer natureza;

o) As propostas serão recebidas na Secretaria Geral, mediante requerimento de inscrição, até às quinze (15) horas do dia quinze (15) de março do corrente ano, processando-se no mesmo local e hora à sua abertura pública, com a presença dos interessados, quando será lavrada a ata respectiva e rubricadas as propostas pelos concorrentes;

p) A Secretaria Geral da Prefeitura atenderá aos interessados, nos dias úteis, das dez (10) às doze (12) horas, prestando as informações e esclarecimentos julgados indispensáveis.

E para que ninguém alegue ignorância, mandei datilografar o presente e assinado, sendo uma das vias afixada na entrada desta Prefeitura, outra publicada em um dos jornais desta Capital e uma terceira inserida no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1955.

Manuel Ferreira de Melo, secretário Geral.

(3-1) (533)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

BERNARDO GRUBBA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO

Senhores acionistas,

Cumprando disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de v. ss. as contas desta diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1954.

Os dados que ora submetemos a apreciação de v. ss., representam a verdadeira situação econômica e financeira da sociedade. Para quaisquer esclarecimentos ou informações que v. ss. julgarem necessárias, permanecemos, com o maior prazer, ao vosso inteiro dispor.

Jaraguá do Sul, 15 de janeiro de 1955.

Bernardo Grubba, diretor-presidente
Waldemar Grubba, diretor-comercial
Harry Grubba, diretor-gerente

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAL EM 31-12-1954

A T I V O			
Imobilizado			
Imóveis	505.746,50		
Bens móveis	19.001,60		
Máquinas e instalações	446.174,40		
Veículos e semoventes	390.466,00		
Reconstrução fábrica laticínios	116.031,90		
Reconstrução engenho de arroz	79.069,80	1.557.090,20	
Disponível			
Caixa		118.391,00	
Realizável			
Devedores por vendas mensais	107.520,30		
Devedores por contas correntes	373.973,20		
Títulos a receber	967.661,80		
Depósito judicial	25.034,00		
Petrobrás Lei n. 2.004	3.400,00		
Fundo Lei n. 1.474	21.197,40		
Estampilhas BB	601,00	1.499.387,70	
Circulante			
Mercadorias	1.278.981,30		
Vasilhames	45.453,60	1.324.434,90	
Participações			
Ações S. A.	15.000,00		
Títulos Capitalização	25.800,00	40.800,00	
Compensação			
Ações caucionadas		30.000,00	
		Cr\$ 4.570.103,80	
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	1.700.000,00		
Fundo de reserva	77.010,40		
Fundo de depreciação	454.894,70		
Fundo para contas duvidosas	58.385,00	2.290.290,10	
Exigível			
Títulos a pagar	460.441,70		
Credores em contas correntes	1.338.463,90		
Dividendos	170.000,00		
Empréstimos industriais	280.908,10	2.249.813,70	
Compensação			
Depósito da diretoria		30.900,00	
		Cr\$ 4.570.103,80	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-1954

D É B I T O			
Seguros	70.186,20		
Aposentadorias e férias	41.503,70		
Comissões	125.522,10		
Ordenados	384.590,70		
Fretes e exportações	508.233,30		
Impostos e selos	898.588,00		
Gratificações	9.200,00		
Despesas gerais	630.789,60		
Juros e descontos	75.251,00		
Distribuição do resultado do exercício:			
Fundo de depreciação sobre máquinas e instalações, bens móveis e veículos e semoventes	85.564,10		
Fundo de reserva	8.500,00		
Fundo para contas duvidosas	37.397,30		
Dividendo n. 10	170.000,00	301.461,40	
		Cr\$ 3.045.322,00	
C R É D I T O			
Resultado da conta aluguéis	13.310,00		
Resultado da conta mercadorias	3.031.113,90		
Contas correntes — Importância reavida, anteriormente transf. para lucros e perdas	500,00		
Lucros e perdas — Dividendo e juros da mútua Catar. Seguros	398,10		
		Cr\$ 3.045.322,00	

Bernardo Grubba, diretor-presidente
Waldemar Grubba, diretor-comercial
Harry Grubba, diretor-gerente
Sérgio Thomsen, contador C.R.C. S.C. 0.301

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da firma Bernardo Grubba S. A. Indústria e Comércio, com sede nesta cidade, à rua Presidente Epitácio Pessoa n. 1.207, em cumprimento às disposições da Lei em vigor e dos estatutos sociais, procedemos

EMPRESA AUTO-VIAÇÃO CATARINENSE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos e a Lei das sociedades anônimas, apresentamos a v. ss. o balanço geral desta empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1954, bem como a conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Pelos documentos em referência, que exprimem a verdadeira situação de nossa firma, os srs. acionistas têm todos os dados para julgarem os atos da diretoria, a qual entretanto, permanece à inteira disposição, em seus escritórios, à rua 7 de Setembro s. n., nesta cidade de Blumenau, para quaisquer esclarecimentos que forem solicitados.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O			
Imobilizado			
Bens de raiz			1.048.003,20
Estável			
Veículos	3.237.753,00		
Maquinismo	344.662,00		
Ferramentas e utensílios	47.768,60		
Semoventes e móveis	43.589,50	3.673.773,10	
Realizável a curto e longo prazo			
Debêntures disponíveis	4.000,00		
Combustíveis	56.357,00		
Participações	74.500,00		
Peças e acessórios	919.225,00		
Imposto adicional restituível	23.153,10		
Fardamentos	6.430,00		
Contas correntes	2.682.455,80	3.766.120,90	
Disponível			
Caixa			111.311,70
Conta de compensação			
Ações caucionadas			100.000,00
Conta de resultado			
Lucros e perdas			717.037,10
		Cr\$ 9.416.846,00	
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	5.000.000,00		
Fundo de reserva especial	176.142,30		
Fundo de reserva legal	551.644,70		
Fundo para amortiz. debêntures	100.000,00		
Fundo para amortiz. imóveis	225.093,30		
Fundo de previsão	200.000,00		
Fundo devedores duvidosos	25.551,40	6.278.431,70	
Exigível			
Debêntures	600.000,00		
Contas correntes	2.416.514,30		
IAPETC	21.900,00	3.038.414,30	
Conta de compensação			
Caução da diretoria			100.000,00
		Cr\$ 9.416.846,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Gastos gerais	1.279.213,00	
Conta viação		8.011.375,00
Combustíveis		55.011,10
Peças e acessórios		168.691,20
Consertos	2.830.126,20	
Ag. e oficina (salários)	2.107.537,70	
Contribuições	203.549,60	
Fardamentos	3.666,00	
Assistência técnica	360.000,00	
Comissões		65.821,70
Juros e descontos		130.643,40
Lucros e perdas	2.103.200,20	
Prejuízo a amortizar		717.037,10
	Cr\$ 9.017.936,10	9.017.936,10

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Octávio Pereira, diretor-gerente
Germano D. Vechi, diretor-gerente
Alvim Batistoti, diretor-gerente
Vadir Bianchini, diretor-gerente
Aderbal Schaefer, guarda-livros reg. no C. R. C. sob n. 0.778

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Empresa Auto Viação Catarinense S. A., especialmente reunidos para tomar conhecimento do balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1954, estão de parecer que acham-se em boa ordem e exatos, e podem ser aprovados pela assembléia geral ordinária a ser convocada para esse fim. Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Raul Schaefer
Ruben Bins da Silveira
Erick R. Collin (492)

ao exame da escrituração, papéis e documentos, relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1954. Pelo exame procedido, somos de parecer que as contas da diretoria, bem como os documentos referidos, mereçam a aprovação da assembléia geral ordinária.

Jaraguá do Sul, 15 de janeiro de 1955.

Dorval Marcatto
João Batista Rudolf
Guilherme Neitzel (487)

COMPANHIA MADEIREIRA SANTO AMARO — IND. COM. — "CIAMA"

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se a 26 de março p. vindouro, às 14 horas, na sede social, nesta cidade de Sto. Amaro da Imperatriz, à Estrada Geral, s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.
- 2) — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santo Amaro da Imperatriz, 12 de fevereiro de 1955.

Milton Fett, diretor-superintendente,
Murilo Rodrigues, diretor-gerente. (496)
(3—2)

CASA DO AMERICANO S/A

MERCADO DE AUTOMÓVEIS

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade que, se acham à sua disposição, na sede social, situada à rua 7 de Setembro n. 483, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

Blumenau, 8 de fevereiro de 1955.
Alfred Freshel, diretor-presidente.
(3—2) (507)

EMPRESA DE ELETRICIDADE ALEXANDRE SCHLEMM S/A

Assembléa geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Empresa para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 12 de março de 1955, às 16 horas, na sede social à rua Prudente de Moraes n. 278, em Pôrto União, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Proposta da diretoria para aumento do capital social e modificação do artigo 4º dos Estatutos Sociais, com parecer favorável do conselho fiscal;
- 2º — Renúncia do diretor vice-presidente;
- 3º — Assuntos de interesse social.

Pôrto União, 12 de fevereiro de 1955.
Peter Julius Gofferjé, diretor-presidente.

Alexandre Carlos Schlemm, diretor-gerente.
(3—2) (504)

CARLOS HOEPCKE S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunica-se que estão à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua Conselheiro Mafra, n. 30, nesta Capital, os documentos constantes das letras a, b, e c, do mencionado art. 99.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 1955.

Acelon Dário de Sousa, diretor-presidente.
(3—2) (479)

INDUSTRIA GRAFICA SANTA CATARINA S. A.

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas, para comparecerem à assembléa geral ordinária, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 1955, às 15 horas, em sua sede social sita à Alameda Rio Branco, 865, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório, balanço geral, conta de "Lucros e perdas", e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, bem como fixação de sua remuneração.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Blumenau, 29 de janeiro de 1955.

Wilson Migueis Praun, diretor-presidente.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, sito à Alameda Rio Branco, 865, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 29 de janeiro de 1955.

Wilson Migueis Praun, diretor-presidente.
(3—2) (497)

UNIAO COMERCIAL RIOSULENSE S. A.

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Aristiliano Ramos n. 369, às 10 horas, no dia 27 de março do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 2º — Relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954;
- 2º) — Eleição da diretoria;
- 3º) — Eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes para o ano em curso, e
- 4º) — Assuntos de interesse social.

Aviso

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade anônima, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Rio do Sul, 27 de janeiro de 1955.

Idefonso Pamplona, diretor-presidente.
Genésio José Pamplona, diretor-gerente.
(3—2) (501)

FECULARIA SALTO PILÃO S/A

Assembléa geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 5 de março p. futuro, pelas 9 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição da diretoria,
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Riachuelo, 25 de janeiro de 1955.

Gerhard Jacobsen, diretor-presidente.
(3—2) (500)

FABRICA DE RENDAS E BORDADOS HOEPCKE S. A.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunica-se que estão à disposição dos srs. acionistas, na sede social, à rua Felipe Schmidt, nesta capital, os documentos constantes das letras a, b, e c, do mencionado art. 99.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 1955.

Rudolfo Scheidemantel, diretor-presidente.
(3—2) (478)

SOCIEDADE UNIAO COLONIAL S. A.

Convocação para assembléa geral ordinária

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para que compareçam à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às nove horas (9), no salão desta sociedade, em Forquilha, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e demais documentos correspondentes ao ano findo.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e dos respectivos suplentes.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Forquilha, 14 de fevereiro de 1955.

Leonardo Steiner, diretor-presidente.
Adolfo Back, diretor-gerente.
(3—1) (554)

MATELURGICA TIMBOENSE S. A.

Assembléa geral ordinária

Convida-se os senhores acionistas, desta sociedade, para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 21 de março de 1955, às 9 horas, no escritório da sociedade, à rua dr. Nerêu Ramos, s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Discussão e aprovação do balanço geral e conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955.
- 3º) Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbó, em 20 de janeiro de 1955.
R. Paul, diretor-presidente.
(3—1) (546)

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinária

Na forma dos dispositivos estatutários em vigor, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 2 de março do corrente ano, às 10 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 448, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

Elevação do capital social e consequente reforma dos estatutos.

Joinville, 15 de fevereiro de 1955.

A Diretoria (3—1) (548)

"COMPANHIA CARBONIFERA CATARINENSE"

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 6 de Janeiro n. 55, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 14 de fevereiro de 1955.

Luiz Lazzarin, diretor-presidente.
(3—1) (543)

ALCANTARA SCHMITT S/A — INDUSTRIA E COMERCIO

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondente ao exercício de 1954.

Pôrto União, 14 de fevereiro de 1955.
Pedro d'Alcantara Schmitt, diretor-presidente.

Assembléa geral ordinária CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede desta sociedade, a praça Hercílio Luz 39, em Pôrto União, às 14 horas, do dia 31 de março do corrente ano, a fim de tratar da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954;
- 2º — Eleição do conselho fiscal;
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Pôrto União, 14 de fevereiro de 1955.

Pedro d'Alcantara Schmitt, diretor-presidente.
(3—1) (544)

EMPRESA LUZ E FORÇA ARNALDO S. A.

Assembléa geral ordinária

A diretoria da Empresa, tem a grata satisfação de convidar os senhores acionistas, para uma assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 27 de março (domingo), às 9 horas, nos escritórios da empresa, à rua Getúlio Vargas, s/n., nesta cidade de Joaçaba, para tratar dos assuntos seguintes:

- a) Leitura e aprovação do balanço anual;
- b) eleição da diretoria para o próximo biênio e eleição do conselho fiscal e seus suplentes;
- c) apresentação de sugestões de interesse geral.

Comunicação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Dec-Lei n. 2.627, de 26-9-1940, nos escritórios da Empresa, à rua Getúlio Vargas, s/n., nesta cidade de Joaçaba.

Joaçaba, 5 de fevereiro de 1955.
F. Ernesto Nesello, diretor-gerente.

A Diretoria (3—1) (489)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

EDITAL N. 1

De ordem do sr. diretor, faço público que, durante o mês de março, no corrente exercício, efetuar-se-á a cobrança dos fóros dos terrenos do Patrimônio das Caldas do Cubatão, situado no distrito de Queçaba, município de Palhoça, sujeitos ao regime de enfiteuse.

O pagamento deverá ser feito no serviço das Caldas do Cubatão, mediante guias extraídas, pela referida Repartição.

Serviço das Caldas do Cubatão, em 3 de fevereiro de 1955.

Odir Pedro Lehmkuhl, aux. escritório ref. VIII. (921)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 1º (em caixa)	Cr\$6.655.858,70
Repatrições fiscais c/de saldos	314.900,00
Montepio	15.823,60
Retirada de Bancos	1.000.000,00
Anulação de despesas	1.648,40
Depósitos de diversas origens	3.513,00
Total	Cr\$ 7.991.743,70

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	5.378,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	2.700,00
Secretaria da Fazenda	51.928,00
Secretaria da Segurança	5.420,00
Secretaria da Agricultura	72.630,10
Departamento de Geografia e Cartografia	1.350,00
Depósitos de diversas origens	1.041.036,00
Montepio	52.250,00
Saldo na Tesouraria para o dia 3	6.759.051,80
Total	Cr\$ 7.991.743,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	4.716.384,50	2.052,10	931.906,80	1.108.708,10	6.759.051,60
Banco do Brasil	1.608.149,00	—	—	62.458,40	1.670.607,40
Banco Nacional do Comércio	637.727,10	1.266.098,70	—	69.376,60	1.973.202,40
Banco Indúst. Comércio	1.370.717,30	17.590.261,20	11.134.760,60	2.376,60	30.098.115,70
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	9.000.882,40	19.883.830,10	13.132.889,40	1.513.653,90	43.531.255,80

Piraguay Rosa
Enc. do Contrôlê
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

Accácio Mello
Tesoureiro

FABRICA DE MÓVEIS LEOPOLDO S. A.

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, à se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de abril de 1955, às 14 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954;
- 2º — Eleição do Conselho Fiscal para 1955.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 1955.

Lino Zschoerper, diretor-presidente.

(3—3) (482)

GRUPO MODELO "DIAS VELHO"

Edital de matrícula

Dias 24 e 25 de fevereiro — Antigos alunos.

Dia 26 — Novos alunos.
Obs. — Os candidatos ao 1º ano deverão apresentar certidão de idade e atestado de vacina.

A direção solicita a presença dos srs. pais no ato da matrícula.

Florianópolis, fevereiro de 1955.

Jair Simão da Silva, diretor (858)

FRIGORÍFICO CAÇADORENSE S.A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de março, p. vindouro, às quatorze (14) horas, no escritório da Sociedade, localizado numa das dependências do Frigorífico, à Vila Paraíso, nas proximidades desta cidade, para exame, discussão e votação da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Balanço e contas do exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria;
- 2º — Eleição dos novos membros, efetivos e suplentes, do conselho fiscal;
- 3º — Fixação da remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- 4º — Diversos assuntos de interesse da Sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 8 de fevereiro de 1955.

Emílio Edgar Zart, Lino J. Caron, diretores. (3—3) (466)

COMPANHIA MAQUINAS FAMAC

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99, Dec. Lei 2.627, de 26/9/40. Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 1955.

A diretoria. (3—3) (483)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 28 DE JANEIRO DE 1955

Saldo do dia 27 (em caixa) Cr\$ 834.892,40

RECEBIMENTOS

Arrecadação	491.703,30
Depositantes de dinheiro	1.170,00
Total	Cr\$ 1.327.766,30

PAGAMENTOS

Administração geral	3.594,40
Exação e fisc. financeira	400,00
Segurança Pública e Assistência Social	500,00
Educação Pública	7.600,00
Saúde Pública	3.707,00
Serviços industriais	1.274,00
Serv. Utilidade Pública	28.328,00
Encargos diversos	9.078,70
Depositantes de dinheiro	200.114,00
B A L A N Ç O	1.075.175,20
Total	Cr\$ 1.327.766,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	1.075.175,20
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
Total	Cr\$ 1.518.285,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 28 de janeiro de 1955.
W. D'Alásio
Of. Adm. enc. do contrôlê
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

Mário Lobo
Tesoureiro.

(306)

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 29 DE JANEIRO DE 1955

Saldo do dia 28 (em caixa) Cr\$ 1.075.175,20

RECEBIMENTOS

Arrecadação	204.322,10
Depositantes de dinheiro	1.088,50
Total	Cr\$ 1.280.595,80

PAGAMENTOS

Educação Pública	5.000,00
Saúde Pública	8.819,00
Serviços industriais	1.092,00
Serviço de Utilidade Pública	1.844,50
Encargos diversos	10.206,40
B A L A N Ç O	1.253.634,10
Total	Cr\$ 1.280.595,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	1.253.634,10
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
Total	Cr\$ 1.696.744,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 29 de janeiro de 1955.
W. D'Alásio
Of. Adm. enc. do contrôlê
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

Mário Lobo
Tesoureiro

INDÚSTRIAS DE MADEIRA RIO VERMELHO S. A.

Assembléia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCACAO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social às 14 horas no dia 19 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.
- 2º) Eleição da diretoria.
- 3) Fixação dos vencimentos da diretoria.
- 4) Eleição do conselho fiscal.
- 5) Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Neréu Ramos n. 41, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Bento do Sul, 7 de fevereiro de 1955.

Alexandre Buehmann, diretor-comercial. (3—3) (480)

CIA. DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS BIANCHINI S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de março de 1955, às 14 horas no escritório da Sociedade à rua 15 de Novembro n. 25, nesta cidade de Lajes — S.C., afim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se a disposição dos srs. acionistas no escritório da Sociedade os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Lajes — (SC), 9 de fevereiro de 1955.

Cia. de Industrialização de Produtos Animais Bianchini S. A.

Cícero V. da Costa Neves, diretor-presidente.

Bernardino N. Gevaerd, diretor-secr-tário. (3—3) (468)